



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001910/2019
Data 30/09/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 105.514,28 (cento e cinco mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000326	080002.1236100282.089 33903200000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2120000	42.560,64
0000394	080002.1236500262.084 33903200000	Manutenção das Atividades das Creches MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2120000	15.528,76
0000400	080002.1236500262.085 33903200000	Manutenção das Atividades dos Jardins MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2120000	35.345,52
0000448	088001.2769500292.093 33903900000	Realização de Eventos Festivos no Município de Rio Bananal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	12.079,36
TOTAL:				105.514,28

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 105.514,28 (cento e cinco mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

30 setembro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL